



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*

---

**PROCESSO Nº 011/2014**

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI Nº 011/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** 20 DE MARÇO DE 2014

**REMETENTE** VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

**PROCEDÊNCIA** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO A FRANCISCO ROGERIO RABELO DE MELO





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

24/03/14

SECRETARIA



PROJETO DE LEI Nº 011/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Concede o título de Cidadão  
Tabuleirense, na forma que indica.

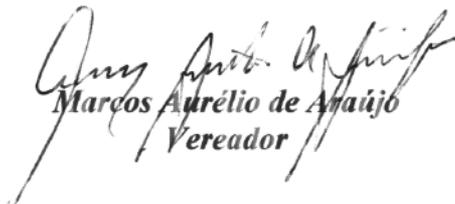
A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida ao Senhor FRANCISCO ROGERIO RABELO DE MELO, o Título de Cidadão Tabuleirense.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 20 de março de 2014.

  
Marcos Aurélio de Araújo  
Vereador



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



**FRANCISCO ROGERIO RABELO DE MELO**

Nasceu no dia 04 de julho de 1971, em Sitio Exu sede rural do município de Morada Nova –CE.

Filho de Francisco Nogueira Melo e Ana Anete Rabelo de Melo (in memorian).

Sempre foi uma criança alegre, extrovertida, amigo. Morou em Morada Nova até 1976 e veio morar em Tabuleiro do Norte, juntos com seus pais e irmãos.

Estudou na Escola Nossa Senhora de Fátima e também no Centro Educacional Nossa Senhora das Brotas, onde fez até a sexta serie do primeiro grau. Participou de olimpíadas da CNEC do Vale: jogou basquete, handbool,foi goleiro. Sempre gostou de fazer amizades, como: Val, Ocieudo, Elizandro, Cleudinho e outros.

Teve uma infância ajudando seu pai na sorveteria.

Casado com Aridenes Melo, tem 3 filhos: Francisco Rogério Junior Viana de Melo, Rafael Viana de Melo e Anne Karoline Viana de Melo, É funcionário publico do Município de Tabuleiro do Norte –CE e atua também como Caminhoneiro.

Gosta de política e por isso se envolve na política de Tabuleiro do Norte –CE. Viveu boa parte da sua infância ao lado do Ex - Prefeito Ednardo, seu amigo pessoal.

É muito querido em Tabuleiro, por seu pai, irmãos, filhos, esposa, tios, tias, primos e amigos.

Gosta muito de ajudar as pessoas, sua simplicidade é cativante.





CĂMARA MUNICIPALĂ  
CEARĂ  
F.S.  
TABUȘ  
1990



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

28.03/14

SECRETARIA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.  
PROCESSOS Nº 008, 009, 010 e 011/2014.  
RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs: 008, 009, 010 e 011/2014.  
PARECER O Nº 003/2014

Versam os presentes autos sobre:

- PROJETO DE LEI N. 008/2014, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, concedendo TÍTULO DE CIDADÃO ao Senhor ALEXANDRE HENRIQUE LIRA MOREIRA;
- PROJETO DE LEI Nº. 009/2014, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, concedendo TÍTULO DE CIDADÃ a Senhora REJANE DOS SANTOS SILVA;
- PROJETO DE LEI Nº. 010/2014, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, concedendo TÍTULO DE CIDADÃO ao Senhor FRANCISCO NOGUEIRA MELO (NÍLSON);
- PROJETO DE LEI Nº. 011/2014, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, concedendo TÍTULO DE CIDADÃO ao Senhor FRANCISCO ROGERIO RABELO DE MELO;

As matérias entraram em tramitação nesta Casa no dia 20 de março de 2014; lido na 10ª Sessão Ordinária. As matérias foram encaminhadas à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania para elaboração de seus pareceres técnicos.

Na forma regimental, o Presidente da Comissão indicou para a relatoria dos mencionados projetos, o Vereador Francisco Hilário de Oliveira.

**PRELIMINARMENTE:**

Consoante à legalidade do Projeto em tela, encontra-se respaldado no art. 54, inciso I da Lei Orgânica do Município; destarte, sob o ângulo da legalidade, o presente Projeto de Lei, a ser submetido à apreciação do Plenário, merece o devido acolhimento legal.



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



**NO MÉRITO:**

Tratam-se os Projetos de Lei acima mencionados, em outorgar título de Cidadão Tabuleirense aos Srs. ALEXANDRE HENRIQUE LIRA MOREIRA, REJANE DOS SANTOS SILVA, FRANCISCO NOGUEIRA MELO (NÍLSON) e FRANCISCO ROGERIO RABELO DE MELO.

*In casu*, os referidos Projetos de lei são merecedores de deferimento; em face dos homenageados, manterem laços de estreita relação de trabalho, em suas respectivas áreas de atuação, prestando relevantes serviços para o desenvolvimento contínuo deste Município Jaguaribano.

**DO PARECER**

*Ex positis*, somos pela aprovação da presente propositura, sob o ângulo de sua legalidade e de sua técnica legislativa; observando-se, no tocante à sua tramitação, o rito regimental interno da casa; cabendo, por sua vez, ao Plenário da Casa decidir o mérito do Projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 24 de março de 2014.

**Ver. Francisco Hilário de Oliveira**  
Vice-Presidente/Relator

**PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:**

**Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena**  
Presidente

**Paulo Maciel de Oliveira**  
Membro



Estado do Ceará  
Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 28 DE MARÇO DE 2014.**

**Projetos de lei Nº 008, 009, 010 e 011/2014.**

*Concedendo Título de Cidadão ao Senhor ALEXANDRE HENRIQUE LIRA MOREIRA; a Senhora REJANE DOS SANTOS SILVA; ao Senhor FRANCISCO NOGUEIRA MELO (NÍLSON) e ao Senhor FRANCISCO ROGERIO RABELO DE MELO.*

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA				X
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				X
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

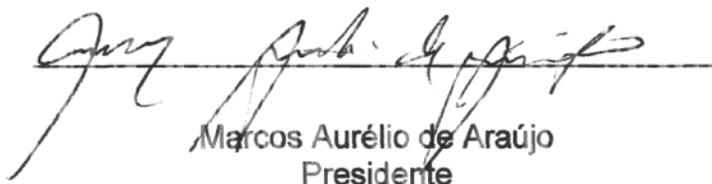
Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:

- unanimidade
- votos favoráveis
- votos contra
- abstenções
- ausentes

1ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 28/03/2014.

  
Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente



**Estado do Ceará**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA**  
**DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2014.**  
**Projetos de lei Nº 008, 009, 010 e 011/2014.**

*Concedendo Título de Cidadão ao Senhor ALEXANDRE HENRIQUE LIRA MOREIRA; a Senhora REJANE DOS SANTOS SILVA; ao Senhor FRANCISCO NOGUEIRA MELO (NÍLSON) e ao Senhor FRANCISCO ROGERIO RABELO DE MELO.*

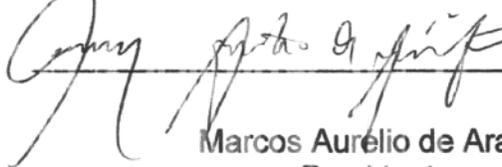
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES				X
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por:
- unanimidade
  - votos favoráveis
  - votos contra
  - abstenções
  - ausentes

2ª Discussão – Sessão Ordinária do dia 04/04/2014.

  
 Marcos Aurelio de Araujo  
 Presidente



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 011/2014, DE AUTORIA DO VEREADOR – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO:**

Concede o título de Cidadão Tabuleirense, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor FRANCISCO ROGERIO RABELO DE MELO, o Título de Cidadão Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 04 de abril de 2014.**

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente

Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Vice-Presidente

Paulo Maciel de Oliveira  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

Ver. Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente

